

(CP-324/40)

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO — C. J. T. M.

A C Ó R D ã O:
GOS/HLM.

X Proc. 19.434/39

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários de Paranaguá solicita a este Conselho esclarecimentos a respeito da inscrição de associados portadores de defeitos físicos, tendo em vista a decisão da respectiva Junta Administrativa autorizando a inscrição de Angelo Alves que, em virtude de acidente, sofreu amputação da mão direita ao nível do pulso:

CONSIDERANDO que nada se requer a fls. 2;

CONSIDERANDO que a Caixa pede tão somente esclarecimentos sobre as decisões deste Conselho;

CONSIDERANDO, assim, que, este Conselho não pode ser transformado em órgão indicador de jurisprudência, não merecendo, pois, a petição inicial qualquer pronunciamento;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo por falta de objeto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Luiz Augusto da França

Relator

Fui presente -a) J. Leocádio de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 18/5/1940.